



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objetivo:

Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA no que tange a este processo, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO EMERGENCIAL 24H, INCLUINDO CIRURGIAS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, INTERNAÇÃO, CASTRAÇÃO, MICROCHIPAGEM, VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA, EXAMES, TESTES RÁPIDOS E EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA DE BRUSQUE/SC.

Referência legal [Art. 92 e seguintes Decreto Municipal nº 9.430/2023] e [Art. 18-Lei 14.133/2021]:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

Luciano Alexandre

Diretor de políticas de Bem-estar Animal.

1. ÁREA (S) REQUISITANTE (S) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação é requisitada pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, por meio da Diretoria de Bem-Estar Animal – DIBEA do município de Brusque/SC.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação de uma rede de clínicas e hospitais veterinários credenciados é uma medida imperativa para garantir o pleno cumprimento da política pública municipal de bem-estar animal em Brusque.

Diante da crescente e urgente demanda por serviços essenciais de saúde e resgate, a Diretoria de Bem-Estar Animal (DIBEA) necessita de uma solução célere e descentralizada para fornecer os serviços cruciais que a estrutura municipal atual não consegue suprir, caracterizando o evidente interesse público na contratação.

Estes serviços incluem atendimento clínico, internação clínica, cirúrgico emergencial e de alta complexidade, serviços essenciais de controle populacional (como castração e identificação / chipagem animal), o resgate vital de animais acidentados, atropelados ou feridos em situação de risco, e o suporte para emissão de pareceres veterinários.

A ausência desta rede de apoio não apenas compromete o bem-estar animal, mas representa um risco iminente e inaceitável à saúde pública e ao meio ambiente, pois impede a resposta imediata a emergências e inviabiliza a execução eficaz dos programas de controle populacional (castração) e identificação (chipagem).



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra amparo nos artigos 74, inciso IV, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre a inexigibilidade de licitação nos casos de credenciamento. O credenciamento configura procedimento auxiliar destinado à contratação de múltiplos prestadores de serviços que atendam aos requisitos técnicos e de habilitação previamente definidos pela Administração, sem competição por preço, com valores fixados de forma uniforme.

A adoção do credenciamento mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que se trata de serviço de caráter contínuo, com demanda variável e imprevisível, cuja execução exige capilaridade, disponibilidade e a possibilidade de atendimento simultâneo por diferentes prestadores. Tal modelo permite ampliar a oferta de serviços, reduzir riscos de descontinuidade e evitar a dependência de um único fornecedor.

Além disso, a contratação atende às competências legais do Município no âmbito da saúde pública e do bem-estar animal, estando alinhada às políticas públicas municipais, em especial à Lei Municipal nº 3.426/2011, bem como às obrigações impostas ao ente público quanto ao atendimento de animais em situação de risco e ao controle populacional de cães e gatos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUÍDO REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

Os requisitos necessários e suficientes para a prestação do serviço são estabelecidos para garantir a excelência, o interesse público e a capacidade técnico-operacional da rede credenciada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

4.1. Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista:

4.1.1. Comprovação de Regularidade: Apresentação de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências detalhadas no Edital e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.2. Registro no CNES: Comprovação de inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável à natureza da atividade.

4.2. Habilitação técnica e específica do credenciado:

4.2.1. Registro Ativo no CRMV: Apresentação de Certificado de Registro Ativo e regular da Pessoa Jurídica (Clínica ou Hospital Veterinário) no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) da jurisdição.

4.2.2. Responsabilidade Técnica: Comprovação de Responsável Técnico (RT) com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou equivalente junto ao CRMV, devidamente qualificado para a área de atuação dos serviços (clínica, cirurgia e emergência).

4.2.3. Alvarás e Licenças: Possuir alvará sanitário e licença de funcionamento vigentes, emitidos pela autoridade competente, específicos para a categoria de Clínica Veterinária ou Hospital Veterinário, compatíveis com os módulos de serviço (Atendimento Emergencial, Cirurgia de Média e Alta Complexidade e Internação) que a credenciada se propõe a prestar.

4.2.4. Capacidade Técnico-Operacional Comprovada: Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da credenciada para o desempenho de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do credenciamento (incluindo, conforme o módulo de interesse, a realização de cirurgias, internações e/ou castrações).



4.3. Requisitos técnicos operacionais e padrões mínimos de qualidade do serviço:

A credenciada deverá comprovar e manter a seguinte capacidade operacional para os respectivos módulos contratados:

4.3.1. Para Atendimento Clínico e Hospitalar de Complexidade Média/Alta:

4.3.1.1. Internação e Suporte 24h: Dispor de Área de Internação dedicada com capacidade para monitoramento e cuidados ininterruptos (24 horas por dia, sete dias por semana) para animais em estado grave ou pós-cirúrgico complexo.

4.3.1.2. Suporte Cirúrgico: Bloco Cirúrgico completo, em condições assépticas, devidamente equipado com aparelhagem de Anestesia Inalatória e Monitor Multiparamétrico para cirurgias complexas e emergenciais.

4.3.1.3. Diagnóstico: Disponibilidade de equipamentos de diagnóstico por imagem (raio-x e/ou ultrassom) e laboratório próprio ou conveniado para a realização de exames de urgência (hematologia e bioquímico).

4.3.1.4. Corpo Técnico: Manutenção de equipe técnica mínima para o módulo pretendido, incluindo Médico(s) Veterinário(s) e auxiliar(es) para suporte, conforme a complexidade e horário de atendimento.

4.3.2. Para Controle Populacional (Castração): As cirurgias devem seguir o protocolo cirúrgico e anestésico padrão, incluindo a utilização de anestesia inalatória e o fornecimento de área de pré e pós-operatório adequada, bem como a aplicação de microchip para identificação animal esterilizado, fornecido pela FUNDEMA.

4.4. Critério de Sustentabilidade e Gestão de Resíduos:

A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pelo gerenciamento, tratamento e destinação final de todos os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados (incluindo materiais perfurocortantes e carcaças em caso de óbito), apresentando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) ou documento equivalente aprovado, garantindo o cumprimento da legislação sanitária e ambiental (em especial a RDC nº 222/2018).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO [COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS] ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

5.1. Fundamentação da Necessidade e Metodologia de Estimativa

A estimativa das quantidades a serem contratadas tem como finalidade atender à necessidade contínua e emergencial de saúde pública e bem-estar animal no Município, conforme as competências estabelecidas para a FUNDEMA/DIBEA.

A metodologia de cálculo utilizada baseou-se na projeção da demanda histórica do setor nos últimos anos e na estimativa da capacidade de atendimento prioritário para os animais resgatados em situação de risco, vulnerabilidade ou vítimas de maus-tratos, além da demanda decorrente de programas estratégicos, a exemplo da castração.



Os quantitativos anuais dos serviços estimados (totalizando 3.425 serviços/unidades essenciais e 750 diárias de internação) foram projetados com base na média de demanda histórica, nas metas obrigatórias de política pública (Lei Municipal nº 3.426/2011) e em critérios de proporcionalidade técnica.

A contratação, por se tratar de Credenciamento, caracterizado como procedimento auxiliar da inexigibilidade de licitação, tem por objetivo possibilitar a contratação de múltiplos prestadores aptos, mediante condições e preços previamente fixados pela Administração. O pagamento será realizado estritamente em função da efetiva prestação dos serviços, conforme a demanda real, não implicando obrigatoriedade de utilização mínima ou total dos quantitativos estimados, os quais representam apenas o teto máximo potencial de despesa.

5.2. Memória de Cálculo dos Quantitativos

ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
Atendimento/ consulta veterinária 24h (urgência e emergência)	UNID	900	Estimativa baseada na demanda contínua de atendimentos clínicos de urgência e emergência, abrangendo animais resgatados, provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou vinculados a protetores independentes e organizações da sociedade civil. Considera-se uma média operacional de aproximadamente 75 atendimentos/mês, incluindo atendimentos iniciais, estabilização clínica e condutas terapêuticas imediatas.
Exame Bioquímico e Hemograma completo	UNID	470	Estimativa fundamentada na necessidade de suporte diagnóstico laboratorial para avaliação clínica e pré-operatória dos pacientes atendidos, especialmente em casos de urgência/emergência e procedimentos cirúrgicos. Considera-se uma média de 35 a 40 exames/mês, incluindo triagens clínicas, monitoramento de pacientes internados e avaliação pré-anestésica..
Exame Radiográfico com laudo técnico	UNID	200	Estimativa baseada na frequência de atendimentos relacionados a traumas (ex.: atropelamentos, fraturas, luxações..) e afecções que demandam diagnóstico por imagem. Considera-se uma média de 15 a 20 exames/mês, vinculados



ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
			principalmente a casos de média e alta complexidade com emissão de laudo técnico.
Exame Ultrassonográfico com laudo técnico	UNID	300	Estimativa relacionada à necessidade de avaliação complementar em casos clínicos e cirúrgicos, incluindo diagnósticos abdominais, reprodutivos e monitoramento de pacientes em estado crítico. Considera-se uma média de aproximadamente 25 exames/mês, especialmente em situações de urgência, internação e investigação diagnóstica com emissão de laudo técnico.
Teste de FIV/FELV	UNID	70	Estimativa baseada na necessidade de triagem sanitária de felinos atendidos, especialmente em casos de resgate, animais sem histórico clínico definido e aqueles destinados a programas de adoção ou manejo coletivo. Considera-se a aplicação do teste em situações clínicas específicas e de risco epidemiológico, com média aproximada de 5 a 6 testes/mês.
Teste de Cinomose	UNID	60	Estimativa fundamentada na ocorrência de atendimentos de cães com sintomatologia compatível com doenças infectocontagiosas, especialmente em contextos de urgência/emergência e populações vulneráveis. O teste é indicado de forma direcionada, conforme avaliação clínica e suspeita diagnóstica, considerando uma média de aproximadamente 5 testes/mês.
Teste de Parvovirose	UNID	60	Estimativa baseada na frequência de atendimentos de cães, principalmente jovens, com quadros gastrointestinais agudos sugestivos de parvovirose. O teste é utilizado como ferramenta diagnóstica rápida em situações clínicas específicas, especialmente em atendimentos emergenciais,



ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
			considerando uma média de aproximadamente 5 testes/mês.
Procedimentos Cirúrgicos Veterinários de Urgência e Emergência (média e alta complexidade)	UNID	145	Estimativa baseada na demanda de atendimentos cirúrgicos decorrentes de situações de urgência e emergência, especialmente em casos de trauma (ex.: atropelamentos), afecções agudas graves e condições que impliquem risco imediato à vida do animal. Considera-se uma média operacional de aproximadamente 12 procedimentos/mês, contemplando intervenções de média e alta complexidade.
Diária de Internação (24h)	UNID	750	Estimativa fundamentada na necessidade de suporte terapêutico contínuo para animais em estado clínico moderado a grave, incluindo monitoramento intensivo, administração de fluidoterapia, medicações e cuidados pós-operatórios. Considera-se uma média de aproximadamente 60 a 65 diárias/mês, variável conforme a gravidade dos casos e tempo de permanência.
Procedimento cirúrgico de esterilização canina macho, incluindo pré, trans e pós operatório.	UNID	100	Estimativa vinculada à execução de ações de controle populacional de cães, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.426/2017 e da legislação municipal vigente, com priorização de animais de grande porte provenientes de famílias de baixa renda, animais sem tutor e aqueles sob responsabilidade de protetores independentes. Considera-se a realização média de aproximadamente 8 a 9 procedimentos/mês.
Procedimento cirúrgico de esterilização canina fêmea, incluindo pré,	UNID	150	Estimativa baseada na priorização de fêmeas como estratégia mais eficaz de controle populacional, considerando seu impacto direto na redução da taxa reprodutiva com priorização de animais de grande porte provenientes de famílias



ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
trans e pós operatório.			de baixa renda, animais sem tutor e aqueles sob responsabilidade de protetores independentes. Considera-se uma média de aproximadamente 12 a 13 procedimentos/mês.
Procedimento cirúrgico de esterilização felina macho, incluindo pré, trans e pós operatório.	UNID	40	Estimativa vinculada às ações de controle populacional de felinos, especialmente em populações de animais provenientes de famílias de baixa renda, animais sem tutor e aqueles sob responsabilidade de protetores independentes com previsão média de aproximadamente 3 a 4 procedimentos/mês.
Procedimento cirúrgico de esterilização felina fêmea, incluindo pré, trans e pós operatório.	UNID	70	Estimativa baseada na priorização de fêmeas como medida mais eficaz para controle populacional de felinos, considerando sua elevada capacidade reprodutiva. A previsão contempla principalmente animais em situação de vulnerabilidade e sem tutor, com média de aproximadamente 5 a 6 procedimentos/mês.
Vacinação Antirrábica	UNID	500	Estimativa fundamentada na necessidade de prevenção e controle da raiva, zoonose de relevância para a saúde pública, conforme diretrizes dos programas nacionais de vigilância e controle. A previsão contempla ações contínuas e campanhas direcionadas a animais de populações vulneráveis e de difícil acesso, considerando uma média de aproximadamente 40 a 45 vacinações/mês.
Microchipagem em cão e gato, macho e fêmea	UNID	360	Estimativa vinculada à implementação de política pública de identificação e rastreabilidade animal, associada às ações de controle populacional e responsabilização de tutores. O quantitativo previsto acompanha diretamente o número de procedimentos de esterilização realizados, conforme



ITEM DE SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO
			diretrizes de programas de manejo populacional e exigência de identificação individual.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa de preços em contratações públicas similares e consulta direta a fornecedores (clínicas veterinárias locais e regionais), conforme detalhado no Mapa de Preços em anexo.

6.1. Metodologia de Cálculo e Justificativa

A presente contratação, na modalidade Credenciamento, para a prestação de serviços veterinários abrangentes, exige que a justificativa do preço seja feita com base nos valores unitários máximos aceitáveis para cada item de serviço contratado.

A metodologia de cálculo para a determinação dos valores unitários máximos (preço de referência) utilizou a Mediana dos preços coletados por item, conforme previsto no Mapa de Preços em anexo.

A escolha pela Mediana se justifica por ser uma medida estatística que, ao isolar a influência de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente onerosos (outliers), resulta em um valor estimado que é justo, exequível e plenamente compatível com o mercado, assegurando a competitividade do certame e o melhor resultado para a Administração.

6.2. Valor Global Estimado

O Valor Global Estimado Anual desta contratação, que representa o máximo potencial de despesa se a demanda total de todos os serviços previstos no Mapa de Preços for integralmente utilizada, é de aproximadamente R\$ 872.564,30 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

É fundamental ressaltar que este valor representa o teto de despesa, uma vez que o pagamento será efetuado por consumo efetivo dos serviços (por Ordem de Serviço), sendo o valor final efetivamente gasto regido pela demanda real da Administração Pública.

A aplicação desta metodologia de Mediana para cada item de serviço (ex: Castração, Consulta Emergencial, etc.) garante que o preço máximo estabelecido para o credenciamento cumpra os princípios da legalidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação consiste na prestação de um conjunto de serviços veterinários essenciais,

abrangentes e de natureza contínua (atendimento clínico emergencial, cirurgias, exames, castração, etc.), destinados a compor um sistema integrado de proteção e bem-estar animal no Município.

Em atendimento aos parágrafos 2º e 3º do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, a seguir é apresentada a justificativa para a decisão adotada:

7.1. Da indivisibilidade da solução e não parcelamento em processos separados

Embora a lista de serviços seja composta por itens tecnicamente divisíveis (o que permite a cotação e adjudicação por item), a solução de contratação como um todo (o programa de atendimento e castração) é considerada indivisível sob a ótica da gestão, da eficácia e da continuidade do serviço público.

Justifica-se a não adoção do parcelamento em processos licitatórios distintos para cada tipo de serviço, em conformidade com o Art. 40, § 3º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

Critério Legal (Lei nº 14.133/2021)	Justificativa para a Não Adoção do Parcelamento
Art. 40, § 3º, inciso II: O objeto a ser contratado configurará sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.	Risco ao sistema único e à continuidade do atendimento: Os serviços são interdependentes. Um animal resgatado em emergência pode necessitar, sequencialmente, de exames laboratoriais, cirurgia de emergência e, posteriormente, castração ou internação. O parcelamento em contratos separados para cada serviço inviabilizaria a logística e a continuidade do atendimento em situações de urgência e emergência, elevando o risco de morte ou sofrimento animal, e comprometendo a eficiência e o resultado pretendido pela Administração.
Art. 40, § 3º, inciso I: A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendará a compra do item do mesmo fornecedor (ou contratação da solução no mesmo instrumento).	Redução de Custos de Gestão de Contratos: A gestão e a fiscalização de um único processo de Credenciamento que contemple todos os serviços geram uma significativa redução de custos administrativos em comparação à necessidade de gerenciar, fiscalizar e acompanhar múltiplos contratos distintos (um para cada item de serviço). A contratação integrada (no mesmo instrumento) concentra a responsabilidade técnica e legal.

7.2. Do modelo de adjudicação e ampliação da competição

A modalidade escolhida (Credenciamento) atende ao princípio da ampliação da competição e evita a concentração de mercado, conforme o Art. 40, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. O modelo de credenciamento maximiza a competição por natureza, pois não restringe o número de contratados (clínicas) que atendam aos requisitos de habilitação e aceitem o preço máximo unitário fixado pela Administração para cada serviço. Isso assegura a capilaridade e a ampliação da oferta dos serviços em todo o Município.

A contratação será realizada em um único instrumento que abrange todos os serviços, justificando-se a não adoção do parcelamento em processos licitatórios separados por configurar um sistema único



e integrado, mas a competição será fomentada com o critério de adjudicação (aceite de preços) por item de serviço.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação para o serviço de atendimento emergencial está alinhada com o item 38 (trinta e oito) do Plano de Contratações Anual da FUNDEMA, conforme exigido pelo art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, sendo uma demanda prioritária para o desenvolvimento e continuidade das políticas públicas de bem-estar animal no município de Brusque.

Adicionalmente, a presente contratação, por meio de Credenciamento, visa atender ao disposto na Lei Municipal nº 3.426/2011 e demais legislações aplicáveis à proteção e ao bem-estar animal, assegurando a prestação contínua, descentralizada e integrada de serviços médico-veterinários essenciais no Município. A contratação abrange múltiplos serviços veterinários integrados, incluindo atendimento emergencial 24 horas, cirurgias de urgência e emergência, internações, exames, castração, microchipagem, vacinação antirrábica e emissão de laudos técnicos, vinculados à demanda contínua do atendimento veterinário municipal.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado e a análise de alternativas foram realizados com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa, eficiente e em conformidade com o interesse público para a prestação de serviços de atendimento médico-veterinário de emergência, incluindo cirurgias, exames e procedimentos afins, a animais em situação de risco e vulnerabilidade no município.

9.1. Análise das Alternativas de Solução Consideradas

Foram consideradas as seguintes alternativas de execução para atender à demanda de serviços veterinários emergenciais e de rotina:

Alternativa de Solução	Descrição	Justificativa para a Adoção ou Não Adoção
A (Solução Escolhida)	Contratação de Múltiplos Prestadores (Credenciamento).	Considerada a Solução Mais Vantajosa: O Credenciamento permite a contratação simultânea de todas as clínicas e hospitais veterinários interessados que atendam aos requisitos técnicos e aceitem o preço tabelado pela Administração. Este modelo maximiza a competição, assegura a capilaridade dos serviços e garante a rapidez e a continuidade no atendimento emergencial (24/7) e na realização de procedimentos complexos, utilizando a estrutura já existente no mercado.

Alternativa de Solução	Descrição	Justificativa para a Adoção ou Não Adoção
B	Criação e Operação de um Hospital Veterinário Municipal (Internalização).	Inviável Economicamente e de Longo Prazo: Exigiria um alto investimento inicial (construção, compra de equipamentos, ambulância, etc.), além de elevados custos fixos de manutenção de estrutura e pessoal (médicos veterinários, auxiliares, administradores) em regime de plantão 24 horas. O tempo de implementação é incompatível com a urgência da necessidade.
C	Contratação de Serviço por Meio de Licitação Clássica (Contrato Único).	Menos Vantajosa e Restritiva: A contratação por meio de um único contrato limitaria a prestação do serviço a uma única clínica vencedora. Isso comprometeria a capilaridade e o tempo de resposta em emergências geográficas distintas, geraria um monopólio de fato e reduziria a competição, contrariando os princípios da Lei nº 14.133/2021.
D	Convênio/Parceria Exclusiva com Entidades do Terceiro Setor (ONGs).	Inviável Legalmente e Tecnicamente: Embora complementares, as ONGs não possuem a capacidade legal e a infraestrutura necessária para assumir integralmente a responsabilidade de um serviço público de urgência e emergência, com exigências técnicas e de fiscalização, típicas de um contrato administrativo.

9.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha do Credenciamento

A escolha do Credenciamento é a única alternativa que atende integralmente à complexidade e à urgência da demanda, representando a solução técnica e economicamente mais vantajosa:

9.2.1. Justificativa técnica:

9.2.1.1. Capilaridade e Agilidade: O serviço de atendimento veterinário emergencial requer uma rede de atendimento ampla e geograficamente distribuída. O Credenciamento, ao permitir múltiplos contratados, garante a disponibilidade de serviços 24 horas por dia em diferentes pontos da cidade, reduzindo o tempo de deslocamento em situações de emergência e o risco de óbito ou agravamento do sofrimento animal.

9.2.1.2. Aproveitamento de Infraestrutura: A Administração evita o investimento e os custos de manutenção de uma estrutura própria, aproveitando a rede de clínicas e hospitais privados já instalada no Município, que já possuem o corpo técnico, os equipamentos e as instalações necessários.

9.2.2. Justificativa Econômica:

9.2.2.1. Racionalidade na Despesa: A demanda por atendimentos emergenciais e procedimentos de alta complexidade é inerentemente incerta e variável. O Credenciamento elimina os custos fixos, remunerando o serviço exclusivamente por Ordem de Serviço efetivamente utilizado. Este modelo de "pagamento por consumo" é o mais eficiente para gerenciar a dotação orçamentária, garantindo que o recurso público seja gasto apenas na medida da necessidade real.

9.2.2.2. Ampliação da Competição: O credenciamento, por ter caráter não competitivo e não restritivo (permitindo o credenciamento de todos os interessados que preencham os requisitos), estimula a ampla participação de mercado e a manutenção de preços justos, exequíveis e uniformes.

9.3. Pesquisa e Diálogo com o Mercado

9.3.1. Contratações Similares: Foi realizado o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, as quais confirmam a adoção do credenciamento para a prestação de serviços veterinários, como a metodologia mais utilizada e eficaz para a gestão dessa política pública em âmbito municipal.

A contratação via credenciamento é a solução tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para o Município, pois garante a agilidade e a capilaridade necessárias para o atendimento emergencial de animais em risco, ao mesmo tempo em que promove a economicidade e a gestão fiscal responsável.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A solução como um todo é a constituição de uma rede de clínicas veterinárias credenciadas para a prestação contínua de um rol de serviços essenciais, mediante preços uniformes fixados pela administração, na modalidade de credenciamento.

O Credenciamento é o instrumento ideal para a gestão desta política pública, pois permite a contratação descentralizada de todos os profissionais e estabelecimentos que atendam às exigências mínimas, garantindo:

Serviços Abrangentes: A contratação engloba serviços de alta complexidade e emergência (consultas, exames, cirurgias complexas e internações), bem como serviços programáticos (castração, vacinação e identificação), conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo).

Gestão por Demanda: A execução dos serviços ocorrerá por meio de ordens de serviço emitidas pela FUNDEMA, de acordo com a demanda real e a dotação orçamentária disponível, evitando desperdício de recursos.

Padronização Técnica: O Termo de Referência estabelece especificações técnicas mínimas e obrigatórias para cada procedimento (ex: tipo de anestesia, monitoramento, materiais utilizados), garantindo a qualidade e a uniformidade do serviço prestado por todos os credenciados.



10.1. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica (Serviços)

Por se tratar de contratação de serviços, não há exigência de garantia ou manutenção de bens (produtos) no sentido estrito. As exigências se concentram na qualidade e na garantia do resultado do serviço prestado (Assistência Técnica Veterinária), sendo de total responsabilidade do credenciado:

Garantia de Qualidade: É de responsabilidade do credenciado garantir a qualidade e a eficácia de todos os procedimentos (clínicos, cirúrgicos e preventivos), conforme as normas éticas e técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Assistência Pós-Operatória e Pós-Tratamento: O credenciado deverá fornecer a assistência necessária e inadiável em caso de complicações ou intercorrências diretamente relacionadas aos procedimentos por ele realizados, sem ônus adicional à administração.

Responsabilidade Integral: O credenciado é o responsável integral pelo fornecimento de todos os insumos, materiais, medicamentos e equipe técnica necessários para a execução dos serviços contratados, exceto os microchips de identificação animal, conforme a tabela de preços.

10.2. Utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização

Considerando que o objeto da contratação é a prestação de serviços especializados de natureza contínua e complexa, com valores unitários determinados por meio de pesquisa de mercado (Mediana) no Mapa de Preços anexo, não há aplicabilidade imediata do Catálogo Eletrônico de Padronização para a totalidade dos itens.

Apesar disso, todos os serviços foram descritos de forma objetiva, com especificações técnicas claras e requisitos mínimos de habilitação dos credenciados (equipe, equipamentos, licenças), o que serve como base para futura padronização dos serviços no âmbito municipal.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação dos serviços de Atendimento Veterinário Emergencial e Castração por meio de credenciamento gera impactos positivos diretos e quantificáveis na eficiência da Administração, na economicidade da despesa e no melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme demonstrado a seguir:

11.1. Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

O Credenciamento é a solução economicamente mais vantajosa, pois:

Eliminação de Custos Fixos: A modalidade de credenciamento implica pagamento por serviço efetivamente prestado. Isso elimina a necessidade de alocar recursos para manter uma infraestrutura própria (hospital veterinário municipal), evitando altos custos fixos com folha de pagamento de plantonistas 24 horas, manutenção de equipamentos complexos e estoque de medicamentos, gerando uma grande economia de escala.

Gestão Orçamentária Eficiente: O valor global estimado representa o teto de despesa. O gasto real será regido pela demanda, permitindo que a administração gerencie o orçamento de forma mais flexível e prudente, pagando apenas pelos procedimentos estritamente



necessários, honrando o princípio da economicidade.

Preço Máximo Competitivo: A fixação do preço máximo unitário pela Mediana da pesquisa de mercado garante que o Município contrate os serviços por um valor justo e compatível com o mercado, protegendo o erário de sobrepreço e otimizando o aproveitamento de cada recurso financeiro investido.

11.2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e de Infraestrutura

A contratação visa o melhor aproveitamento de recursos materiais e de infraestrutura já existentes no mercado privado:

Aproveitamento da Infraestrutura Privada: O credenciamento permite que o Município utilize as clínicas e hospitais veterinários privados já equipados com centros cirúrgicos, aparelhos de diagnóstico (raio-x, ultrassom) e laboratórios para exames complexos. Isso elimina a necessidade de o Município adquirir, manter e renovar esses equipamentos de alto custo.

Redução de Estoque e Logística: A responsabilidade pelo fornecimento de todos os insumos, materiais e medicamentos necessários para cada procedimento é transferida ao credenciado, conforme o valor unitário fixado. Isso desonera a administração da complexa e dispendiosa logística de compras, armazenamento e controle de estoques de materiais médico-veterinários, à exceção dos microchips para identificação animal, que serão fornecidos pela FUNDEMA.

11.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A solução contribui para a otimização dos recursos humanos da Administração:

Foco na Fiscalização e Políticas Públicas: O corpo técnico (ou agente responsável) da FUNDEMA não precisa ser desviado para a execução direta de cirurgias, exames e atendimentos emergenciais. Em vez disso, a equipe se concentra nas funções indelegáveis de fiscalização e gestão do programa, elaboração de políticas públicas, controle de zoonoses e educação sanitária, onde o resultado do trabalho é mais estratégico para o Município.

Disponibilidade Imediata de Especialistas: O Credenciamento garante o acesso imediato a uma rede de Médicos Veterinários com diferentes especialidades e capacidade de atendimento 24 horas, sem a necessidade de o Município manter uma folha de pagamento de alto custo com profissionais em plantão.

Eficiência na Resposta: A ampla rede de Credenciados reduz o tempo de resposta em situações de emergência (Art. 40, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021), permitindo que os poucos recursos humanos municipais (ex: a equipe de resgate) direcionem o animal ferido ao ponto de atendimento mais próximo, maximizando o salvamento de vidas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, COMO ELABORAÇÃO DE MANUAIS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PRELIMINARES COM O FORNECEDOR, OU NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Em cumprimento ao Art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, a FUNDEMA adotará

providências prévias à celebração do credenciamento para garantir a efetiva gestão e fiscalização contratual.

A Fiscalização Administrativa será formalmente designada e realizada por servidores capacitados e com experiência em gestão de contratos, responsáveis pelo controle burocrático, acompanhamento das Ordens de Serviço, conferência e ateste das ordens de empenho e faturas.

Por sua vez, a Fiscalização Técnica será conduzida pelos servidores do Setor de Bem-Estar Animal da FUNDEMA, sempre com o apoio técnico de Médico Veterinário lotado no quadro de servidores do Município, cuja participação será formalizada por Termo de Cooperação ou ato similar.

Tal articulação intersetorial assegura que a Administração Pública disponha de expertise especializada para a validação técnica de laudos, avaliação da qualidade dos procedimentos e o cumprimento rigoroso de todas as exigências contidas no Termo de Referência, mitigando o risco de falhas na fiscalização e garantindo a excelência na execução dos serviços de saúde e bem-estar animal contratados. Será realizada, também, uma Reunião Preliminar Obrigatória com todos os estabelecimentos credenciados antes da primeira utilização do serviço. Este encontro terá como finalidade: alinhar o entendimento integral do Termo de Referência, esclarecer o fluxo de trabalho para situações de emergência 24 horas e reforçar o compromisso ético e legal com a qualidade do serviço e o bem-estar animal.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de serviços por meio de credenciamento possui uma interdependência direta com uma contratação correlata. O serviço de controle populacional, que é parte integrante deste credenciamento (incluindo castração e identificação), exige a utilização obrigatória de microchips para identificação animal.

Conforme planejamento da Administração, o fornecimento desses microchips será realizado pela FUNDEMA, através de um processo de aquisição próprio (Pregão Eletrônico para Registro de Preços para a aquisição de 16.000 unidades de microchip ISO 11784/11785), que constitui contratação interdependente. A execução eficiente do serviço de "chipagem" previsto neste credenciamento fica, portanto, condicionada à prévia e contínua disponibilidade do insumo fornecido pelo Município.

14. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL, A FIM DE MITIGAR IMPACTOS, ADMITINDO-SE: ALTERNATIVAS QUANTO A DESAPROPRIAÇÕES OU OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS, REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE REAPROVEITAMENTO DE RECURSOS/RESÍDUOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS, BENS E REFUGOS, DENTRE OUTRAS MEDIDAS, QUANDO APLICÁVEL

A contratação dos serviços especializados de atendimento médico veterinário e procedimentos cirúrgicos, embora essencial à política pública, gera impactos ambientais diretos, majoritariamente relacionados à produção de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS). Para mitigar estas decorrências diretas da execução do objeto do Credenciamento, o Termo de Referência (TR) estabelecerá exigências técnicas rigorosas de sustentabilidade ambiental.

14.1. Mitigação do Impacto Ambiental (Gestão de Resíduos e Logística Reversa)

O Credenciado será integralmente responsabilizado pela gestão de todos os resíduos gerados durante a execução do contrato, sem ônus adicional à Administração, o que deve ser comprovado como condição de habilitação e de manutenção do credenciamento:

Gerenciamento de RSS: O credenciado deverá possuir e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) aprovado pela autoridade sanitária competente. Este plano deve assegurar o manejo correto e o desfazimento final dos resíduos dos Grupos

A (infectantes), B (químicos), D (comuns) e E (perfurocortantes), em total conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018 e as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Logística Reversa para Resíduos Biológicos: O credenciado deverá comprovar a contratação de empresa especializada e licenciada para a coleta, tratamento e destinação final de RSS perigosos, bem como para o manejo e a destinação final de carcaças ou restos mortais de animais (quando aplicável ao procedimento), conforme as exigências da legislação.

Reaproveitamento e Reciclagem: Os credenciados deverão adotar práticas de sustentabilidade interna, promovendo a separação e o descarte seletivo dos resíduos recicláveis (Grupo D) gerados, bem como a logística reversa para embalagens de materiais e fármacos, quando exigida legalmente do fabricante.

14.2. Requisitos de Baixo Consumo e Uso Racional de Recursos

O modelo de contratação por credenciamento (serviço terceirizado) atua como uma medida de sustentabilidade para a Administração Pública ao:

Evitar o Consumo de Recursos em Novas Estruturas: O credenciamento mitiga o impacto decorrente da desapropriação ou ocupação de novo imóvel e o alto consumo de recursos naturais e energia inerente à construção e operação de uma nova infraestrutura pública (Hospital Veterinário Municipal).

Uso Eficiente de Energia e Água: O TR exigirá que os credenciados demonstrem, por meio de seus alvarás e licenças, o cumprimento das normas municipais e estaduais sobre o uso racional de água e energia, bem como o uso de iluminação de baixo consumo (LED) e equipamentos com selo de eficiência energética, quando aplicável à infraestrutura.

O rigoroso cumprimento das exigências de PGRSS e das normas ambientais será um critério fundamental de habilitação e de manutenção do credenciamento, garantindo que a execução do contrato seja ambientalmente responsável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A equipe de planejamento, responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), atesta a plena viabilidade técnica e econômica da contratação de serviços de atendimento médico veterinário emergencial, cirúrgico, de diagnóstico e de controle populacional, a ser realizada por meio da modalidade credenciamento.

A escolha pelo credenciamento demonstrou ser a única alternativa capaz de garantir a capilaridade, a continuidade e a agilidade necessárias para o atendimento de emergência, aproveitando a infraestrutura de clínicas e hospitais já instalada no mercado, sem a necessidade de o Município construir e operar uma estrutura própria (evitando o impacto de ocupação de imóveis e altos custos operacionais). Demonstrou também que o valor máximo unitário de referência (Mediana) estabelecido para cada serviço é compatível e exequível em relação aos valores praticados no mercado.

O modelo de credenciamento reforça a viabilidade econômica ao instituir o pagamento por



PREFEITURA DE

BRUSQUE

DIRETORIA DE

**BEM-ESTAR
ANIMAL**

serviço efetivamente prestado, eliminando os altos custos fixos e otimizando a aplicação dos recursos financeiros. Por fim, a Administração demonstrou ter estruturado um plano de gestão e fiscalização, prevendo a designação de servidores experientes para a gestão administrativa e o crucial apoio técnico de Médico Veterinário do quadro municipal para a fiscalização técnica.

A contratação, portanto, é a solução mais adequada para o atendimento da necessidade pública, cumprindo integralmente as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação municipal de bem-estar animal.

Brusque/SC, Datado e assinado digitalmente.

LUCIANO ALEXANDRE

Diretor de Políticas de Bem-estar Animal

Fundação Municipal do meio Ambiente

Elaborador do ETP

LEONARDO FLORIANI PEREIRA

Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente

Portaria 17.535/2025

